



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.841/97 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "Professora MARIA VIEIRA DE MORAES LOURENÇO", a rotatória localizada na confluência das Ruas Duque de Caxias, Duque de Caxias Norte e Avenida Painguás, neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.

